



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
<b>ENTIDADE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE COXIM
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	RUDINEI VENDRUSCOLO
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	EDILSON MAGRO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	EXERCÍCIO: 2023
<b>FUNDAMENTO JURÍDICO</b>	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Rudinei Vendruscolo, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

### **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO COXIM**

O Fundo Municipal do Idoso de Coxim/MS foi criado pela Lei Municipal nº 1.606/2013 de 27/02/2013, e conforme disposto em seu Art. 3º Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

## DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº.1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Reestruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de Coxim, ainda atua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

### 1. DAS RECEITAS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita Orçamentaria de R\$ 666.282,63, podemos observar o empenho de R\$ 30.095,58 (Trinta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 29.666,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) liquidados e pagas. Sendo assim a unidade alcançou um superávit das contas conforme observado no anexo 12 linha 97, no valor de R\$636.187,05. (seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Observou-se a disponibilização da Ordem de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), onde ocorreu a suplementação de R\$24.500,00, sendo anulado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

### 2. DESPESAS

Foi verificadas despesas orçadas de R\$ 30.095,58( trinta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), desse valor foram executados



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

R\$ 29.666,34(vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

### **3. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS.**

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o Fundo Municipal do Idoso de Coxim, sendo que como as licitações são realizadas para atender as diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

### **4. CONTRATOS E CONVÊNIOS**





## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Durante o exercício foi verificado alguns contratos que atende o Fundo Municipal do Idoso de Coxim, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

Quanto aos convênios, verificamos a formalização dos mesmos nos quais se encontram no portal da transparência do município:

Termo de Fomento 028/2023 - Associação dos amigos voluntários e colaboradores – AAVC. - Projeto idoso ativo

Termo de fomento 027/2023 - Associação beneficente espaço manancial. - projeto comunidades compassivas par o envelhecimento ativo: promovendo o cuidado e o apoio aos idosos”.

### **5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

O Fundo Municipal do Idoso de Coxim, não ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários, conforme verificação além do pagamento de obrigações patronais atendendo a legislação.

### **6. RESTOS A PAGAR**

No exercício em questão, o Fundo Municipal do Idoso de Coxim possui restos a pagar não processados no valor de R\$429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) não havendo consignações. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes.

### **7. BENS PATRIMONIAIS**

Não adquiriu no período, houve equívoco na informação do Contador.

Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme informado em nota explicativa do contador observa se um equívoco de informações. Anexo Balanço Patrimonial linha 35.

### **8. ADMISSÃO DE PESSOAL**

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas no Fundo Municipal do Idoso.

### **9. ADIANTAMENTOS E DIARIAS**





## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

No exercício foram concedidas Diárias no Fundo Municipal do Idoso de Coxim, conforme evidencia no anexo 11 um total de R\$ 1.790,28 (um mil setecentos e noventa com vinte e oito centavos) nas quais atende os quesitos estabelecidos na regulamentação municipal decreto 001/2001, aos servidores.

### **10. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

### **11. ATOS DE GESTÃO**

O Fundo Municipal do Idoso de Coxim, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, através de contas correntes do Banco do Brasil agencia 0552-5 conta 34012-x, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

### **12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

#### **12.11 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2022 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do **Fundo Municipal do Idoso de Coxim - MS**.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim  
– MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

Gabriela Rodrigues Soares  
Controladoria Geral do Município  
LEI Nº 1.783/2017  
Coxim/MS